



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 21/2022

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas no Art. 28, Inciso XI e 29, Inciso IV da Lei Complementar 023/2012

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **MARILUCIA DA CUNHA NASCIMENTO** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor aposentado **DJALMA PAULO DO NASCIMENTO**, matrícula 3858, Guarda Municipal Nível XI, falecido em 21/03/2022, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 14535, no livro C-75, às folhas 64 do Cartório Registral de Igarassu;

RESOLVE

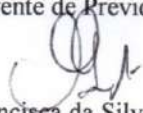
Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a Sr. **MARILUCIA DA CUNHA NASCIMENTO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 011.893.214-40, esposa do ex-servidor **DJALMA PAULO DO NASCIMENTO**, matrícula 3858, Guarda Municipal Nível XI, com fundamento no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 8º, Inciso I e Art. 36, Inciso II, alínea “a”, 50, inciso I e 51, inciso II e 51, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 23/2012, alterada pela Lei Complementar Municipal 058/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/03/2022, data do óbito.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 13 de abril de 2022


Francisco Barreto de Menezes Leite.
Gerente de Previdência


Ezi Francisca da Silva Paulino.
Ass. Adm. Financeiro.


Héli da Luzia de Arruda Lima.
Presidente Conselho Deliberativo